



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



Processo seletivo para Professor Substituto Departamento de Nutrição Social e Aplicada/INJC
Área: Nutrição Social e Aplicada - 2022

Normas complementares ao Edital do Processo Seletivo - Fevereiro de 2022, estabelecidas pelo Departamento de Nutrição Social e Aplicada do Instituto de Nutrição Josué de Castro da UFRJ para processo seletivo de professor substituto.

Excepcionalmente, devido à pandemia de COVID-19, além das inscrições, todas as etapas do processo seletivo para professor substituto também serão realizadas **remotamente (on-line)**. O Processo Seletivo será realizado remotamente (on-line), conforme disciplinado no Edital do Processo Seletivo - Fevereiro de 2022, Resolução CEG nº 11/2020, Resolução CEG nº 08/2021, e ainda, de acordo com os recursos disponíveis no Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

1. No momento do preenchimento do Formulário de Entrega da Documentação, descrito no Edital, o(a) candidato(a) terá que obrigatoriamente fornecer o nome completo, o número do CPF, RG, o endereço completo, telefone para contato, o endereço eletrônico e todos os outros itens descritos no referido item.
2. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto das informações e envio de documentos solicitados no Formulário de Entrega da Documentação, em consonância ao disposto no Edital, sob pena de indeferimento de sua inscrição.
3. O Formulário de Entrega da Documentação, conforme o Edital, estará disponível no endereço eletrônico www.injc.ufrj.br, durante o período de inscrições do processo seletivo.
4. O processo seletivo será constituído de 2 etapas, as quais serão descritas posteriormente.
5. Os recursos referidos no Edital deverão ser encaminhados para o e-mail secretaria@nutricao.ufrj.br, nos prazos determinados no certame, em formato livre, constando no "Assunto" da mensagem: RECURSO - NOME DO CANDIDATO - ÁREA PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO.
6. O(A) candidato(a) deverá providenciar, para a realização da 2ª etapa (prova escrita e didática on-line), local adequado e computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, que possua câmera, microfone, conexão à Internet e capacidade suficiente de processamento de dados.
7. Não será permitido o uso de fones de ouvido de qualquer tipo durante a realização da prova escrita.
8. A plataforma *Zoom*® será utilizada para realização das etapas do processo seletivo e, no caso da prova escrita, o *Google Docs* também será utilizado.
9. O link para acesso dos(as) candidatos(as) à plataforma será enviado pela Seção de Atividades Gerenciais do Instituto de Nutrição Josué de Castro da UFRJ para o e-mail do(s) candidatos(as)

cadastrados(as), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das provas da 2ª etapa.

10. Os(as) candidatos(as) serão desclassificados(as) caso não acessem a plataforma no horário de início do exame, estabelecido neste documento e cronograma.
11. Conforme descrito no item VI do artigo 10º da resolução CEG nº 11/2020, a UFRJ não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão de internet que os candidatos venham a enfrentar durante o processo seletivo simplificado. Dessa forma, a comissão julgadora e o Instituto de Nutrição Josué de Castro da UFRJ não se responsabilizarão por problemas técnicos externos à UFRJ, como falta de energia e queda da conexão à Internet, entre outros, que impeçam a realização da prova pelo(a) candidato(a) e, também, o acesso e permanência na sala de videoconferência.
12. A solicitação de participação e acesso à sala de videoconferência será aceita pela comissão julgadora com até 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova escrita e da prova didática on-line. Os(as) candidatos(as) terão 10 (dez) minutos de tolerância para solicitar o ingresso à sala de videoconferência.
13. Os(as) candidatos(as) serão desclassificados(as) caso solicitem ingresso à sala de videoconferência após o tempo de tolerância de 10 (dez) minutos e, também, caso não acessem a plataforma virtual no horário de início da prova informado no cronograma.
14. Os(as) candidatos(as), após acesso à sala de videoconferência, deverão apresentar, via webcam, documento de identificação oficial com foto. Após o acesso à sala de videoconferência e durante toda realização da prova on-line, os(as) candidatos(as) deverão permanecer com o microfone e com a webcam ligados de modo a permitir que a comissão julgadora acompanhe sua presença durante a realização das provas.
15. Caso o candidato desconecte-se da sala de videoconferência por problemas de conexão, a comissão julgadora irá admitir o seu retorno em no máximo 5 (cinco) minutos, sendo toleradas até duas ocorrências. As orientações deverão ser respeitadas e seguidas pelos(as) candidatos(as), sob pena de desclassificação do processo seletivo.
16. Para a prova escrita serão sorteados dois pontos do Programa e a banca fará exposição de duas questões referentes a esses pontos.
17. Paradas biológicas são permitidas por um período de 5 (cinco) minutos. Antes de deixar o recinto e para obter a devida autorização, o participante obriga-se a avisar o membro da comissão julgadora via janela de chat ou aviso verbal (a ser determinado pela comissão julgadora previamente ao início da etapa), caso contrário, tal atitude pode ser reportada como violação. Além disso, o candidato não poderá se ausentar mais do que duas vezes durante toda a realização do exame, por motivos de necessidades fisiológicas/biológicas.
18. Os(as) candidatos(as) somente poderão sair da sala de videoconferência após 35 (trinta) minutos do início da prova escrita on-line.
19. Os três últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala virtual e em silêncio (permanecendo com o microfone e com a webcam ligados) até que o último candidato termine a prova escrita.
20. O(a) candidato(a) **TAMBÉM** será **desclassificado(a)** caso:
 - a) ausente-se da sala de videoconferência em qualquer momento durante a prova e antes do horário estabelecido para saída, sem aviso prévio;

- b)** utilize, durante a prova, celular, qualquer outro equipamento eletrônico e/ou aplicativo de comunicação ou similares;
 - c)** utilize caderno, livro ou qualquer outro material não permitido neste documento;
 - d)** mantenha celular e/ou qualquer outro equipamento, aplicativo de comunicação ou similares ligados durante a prova;
 - e)** seja identificado comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção dos membros da comissão julgadora;
 - f)** não se posicione adequadamente diante da webcam, após ter sido alertado por membro da comissão julgadora;
 - g)** não mantenha o microfone ligado durante a prova;
 - h)** seja identificado acessando qualquer site externo, sala de videoconferência ou qualquer recurso digital de pesquisa.
- 21.** Finalizado o prazo para a realização da prova escrita, a comissão julgadora encerrará o recebimento de respostas. Não serão aceitas respostas enviadas após o horário estabelecido para o término da prova escrita.
- 22.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a realização do exame em virtude de afastamento do inscrito do ambiente de prova on-line.
- 23.** A correção das provas escritas será realizada com auxílio de ferramentas de detecção de plágio.
- 24.** Para a prova didática, o sorteio do ponto será realizado pela banca e no dia da prova didática todos os candidatos deverão entrar na sala de videoconferência no dia estabelecido para prova didática e enviar neste momento, via e-mail, as apresentações para os membros da comissão julgadora. As apresentações deverão ser enviadas no formato de PDF.
- 25.** A prova escrita terá o seu tempo limitado a mínimo de 35 (trinta e cinco) minutos e máximo de 120 (cento e vinte) minutos.
- 26.** A prova didática terá o seu tempo limitado a mínimo de 35 (trinta e cinco) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos.
- 27.** Todas as instruções citadas neste documento serão aplicadas para a prova teórica e para a prova didática on-line.
- 28.** A inscrição no processo seletivo implica a concordância do(a) candidato(a) com todos os itens estabelecidos no Edital e nas normas complementares aqui descritas para realização do processo seletivo remotamente (on-line), com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova e demais etapas remotas (on-line), sendo que os(as) candidatos(as) assumem o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de meios e aplicativos de comunicação, sites e de terceiros para a realização da prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, os(as) candidatos(as) estarão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.
- 29.** Os(as) candidatos(as) são integralmente responsáveis pela garantia da qualidade de conexão via internet, durante a realização das provas. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar a prova por causa de problemas técnicos externos à UFRJ, que comprometam a conexão via plataforma entre o (a) candidato(a) e o Instituto de Nutrição Josué de Castro da UFRJ durante a prova on-line, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos.
- 30.** Durante a realização da prova on-line, os(as) candidatos(as) serão acompanhados(as) remotamente, via plataforma de videoconferência, pela comissão julgadora.

31. Os candidatos devem proceder a leitura do Edital, bem como a Resolução CEG nº 11/2020 e a Resolução CEG nº 08/2021 para maiores esclarecimentos.
32. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao Processo Seletivo através do sítio eletrônico do Instituto de Nutrição Josué de Castro e do e-mail institucional, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber:

1ª Etapa: Avaliação do Currículo (eliminatória):

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DOS CURRICULUM VITAE

Doutorado e/ou Mestrado concluído na área ou aderente - 2,0
Especialização na área ou aderente (créditos do Mestrado concluídos) - 0,5
Graduação na área - 1,5
Experiência didática (mínimo de 1 ano) -2,0
Experiência profissional - 1,0
Produção técnica ou científica na área de nutrição social 2,0
Outras atividades acadêmicas (orientações a Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, participação em bancas de TCC e outras atividades correlatas com o ensino, pesquisa e extensão) - 1,0

2ª Etapa : Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas as provas, de caráter eliminatório, na ordem apresentada abaixo:

Prova escrita (peso 1) - eliminatória;

Prova didática (peso 2) - eliminatória.

Os candidatos classificados deverão apresentar média final igual ou acima de 7.0 (sete).

PERFIL PARA A CANDIDATURA:

Formação acadêmica: Graduação em nutrição. Especialização em nutrição, saúde pública, saúde coletiva ou áreas afins, ou ter concluído créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado em nutrição, ciências nutricionais, saúde pública, saúde coletiva ou áreas afins.

ATUAÇÃO PREVISTA:

Responsabilidade e/ou Colaboração nas disciplinas do Departamento de Nutrição Social e Aplicada do Curso de Graduação em Nutrição da UFRJ e atividades de supervisão discente em Estágio Supervisionado em Nutrição Social em unidades de saúde do Grande Rio.

CRONOGRAMA
ETAPAS DO PROCESSO

Data	Horário	Atividades	Local
08/02/2022 (3ª feira)	xxxx	Deferimento das Inscrições	Site de concursos da PR-4
09/02/2022 e 10/02/2022 (4ª e 5ª feiras)	xxxx	Prazo final para encaminhamento de recurso contra o indeferimento da inscrição	Endereço eletrônico: secretaria@nutricao.ufrj.br
12/02/2022 (sábado)	xxxx	Publicação do resultado final das inscrições, com inscrições deferidas e com inscrições indeferidas	Site de concursos da PR-4
14/02/2022 (2ª feira)	08:00 h	Instalação da Banca <i>(Atividade interna da banca)</i>	Via Remota (Plataforma on-line)
	08:10 h	Análise do Currículo <i>(Atividade interna da banca)</i>	Via Remota (Plataforma on-line)
	17:30 h	Resultado da Avaliação de Currículo	Site do INJC e/ou endereço eletrônico
15/02/2022 (3ª feira)	09:30 h	Apresentação de documento com foto via webcam <i>Obs.: candidato que não comparecer no horário determinado será eliminado do processo seletivo.</i>	Via remota (Plataforma on-line)
	09:40 h	Prazo máximo para solicitação de ingresso na plataforma on-line	Via remota (Plataforma on-line)
	09:45 h	Sorteio dos pontos para a prova escrita PROVA	Via remota (Plataforma on-line)
	09:50 h	INÍCIO DA PROVA ESCRITA (2 h de duração)	Via remota (Plataforma on-line)
	11:50 h	Término da Prova Escrita	Via remota (Plataforma on-line)
16/02/2022 (4ª feira)	09:00 h	RESULTADO DA PROVA ESCRITA	Site do INJC e/ou endereço eletrônico
	09:30 h	Sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA <i>Obs.: O candidato que não comparecer no horário determinado para o sorteio será eliminado do processo seletivo</i>	Via remota (Plataforma on-line)

17/02/2022 (5ª feira)	09:00 h	Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita	Endereço eletrônico: secretaria@nutricao.ufrj.br
	13:00 h	<p style="text-align: center;">PROVA DIDÁTICA</p> <p style="text-align: center;"><i>Obs.: Todos os candidatos devem estar presentes no horário marcado e entregar seu material de exposição da aula à comissão julgadora. Não sendo permitida alteração após a entrega.</i></p>	Via remota (Plataforma on-line)
Até 18/02/2022 (6ª feira)	xxxx	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Site de concursos da PR-4

Obs: O cronograma poderá ser alterado conforme o andamento do processo seletivo, com a concordância dos candidatos e da comissão julgadora.

Comissão Julgadora

Titulares:

Profª. Dra. Taís de Souza Lopes (Presidente)

Profª. Dra. Viviane Marinho da Costa

Profª. Dra. Fernanda Ribeiro dos Santos de Sá Brito

PROGRAMA

1. Transição Epidemiológica, demográfica e nutricional: implicações para o SUS
2. Panorama atual e desafios da inserção do Nutricionista na Estratégia Saúde da Família e sua participação na composição interdisciplinar da Atenção Básica.
3. Soberania Alimentar e Segurança Alimentar e Nutricional
4. Políticas Públicas e Programas de Alimentação e Nutrição no Brasil
5. Determinantes sociais e comerciais em saúde
6. Ações de incentivo, apoio e proteção à Alimentação Adequada e Saudável
7. Técnicas, instrumentos e métodos para diagnóstico do consumo alimentar e do estado nutricional de populações.
8. Avaliação nutricional nos ciclos da vida: prioridades da Atenção Básica.
9. Vigilância Alimentar e Nutricional: o SISVAN como uma ferramenta para o monitoramento do estado nutricional da população brasileira.
10. Promoção das práticas alimentares adequadas e saudáveis no âmbito de sistemas alimentares sustentáveis
11. Processos educativos em alimentação e nutrição no âmbito de políticas públicas
12. Alimentação, Nutrição e Interseccionalidades
13. Ética e conduta do nutricionista nas mídias sociais.